

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/12714, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, E DE OUTRO, A ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, ABAIXO QUALIFICADAS PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, situada na Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape, CEP 60.130.240, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente o **Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior**, CPF 074.XXX.XXX-70, e a **ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA**, com endereço na Rua Conceição de Monte Alegre, 198, Conjunto 41, Edifício Acaraí, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.563-060, inscrita no CNPJ nº 15.457.043/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Inforzato Rodrigues**, CPF nº 004.XXX.XXX-25, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- I. Nas cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2024/12714 e do Pregão Eletrônico ETICE nº 20240006;
- II. Nos termos do Processo nº 30032.002288/2025-15;
- III. Nos preceitos do art. 84 da Lei da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Art. 15, do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 2024/12714, por 12 (doze) meses, a partir de 7/11/2025 a 6/11/2026, com os itens permanecendo com seus saldos remanescentes.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

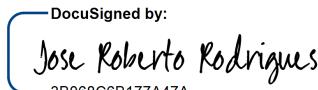
CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela ETICE.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam de forma digital o presente instrumento.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Assinatura: **Hugo Santana de Figueirêdo Junior**
 Presidente da Etice

DocuSigned by:

 Assinatura: **José Roberto Inforzato Rodrigues**
 Representante Legal da **ADISTEC**

Visto: (Procuradoria Jurídica da ETICE)